



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1480/12	DATA: 13/11/2012
INÍCIO: 14h16min	TÉRMINO: 16h05min	DURAÇÃO: 01h49min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h49min	PÁGINAS: 35	QUARTOS: 22

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PEDRO WILSON GUIMARÃES - Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente Urbano, do Ministério do Meio Ambiente.
GIORDANO BRUNO BOMTEMPO DE CARVALHO - Gerente de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, da Agência Nacional de Águas — ANA.
PERCY BAPTISTA SOARES NETO - Analista de Política de Indústria da Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da Confederação Nacional da Indústria — CNI.
VALÉRIA FARIA - Coordenadora do Grupo de Trabalho de Recursos Hídricos, da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica — ABRAGE.
JUSSARA CABRAL CRUZ - Vice-Presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos.
SÉRGIO PITT - 2º Vice-Presidente da Associação dos Agricultores e Irrigantes da Bahia.

SUMÁRIO: Debate sobre o Projeto de Lei nº 29, de 2011, que altera a Política Nacional de Recursos Hídricos.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Boa tarde a todos.

Gostaria de cumprimentar todos os presentes nesta tarde, ocasião em que faremos uma audiência pública para tratar especificamente do Projeto de Lei nº 29, de 2011, do qual sou Relator.

Quero antecipadamente me apresentar aos palestrantes: sou o Deputado Oziel Oliveira, do PDT da Bahia. Solicitei que fosse eu, como membro da Comissão de Meio Ambiente, para que pudéssemos discutir, já que o nosso relatório está sendo fechado, para que pudéssemos ouvir a exposição de vocês e embasar melhor o nosso relatório. Este é um tema tão importante para todos nós.

Dito isso, eu gostaria de declarar aberta esta reunião para debater o assunto em pauta.

O requerimento para esta audiência pública sobre o PL 29/2011, com vistas a tratar da implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos, como já disse, foi feito por este Deputado que lhes fala.

Também gostaria de comunicar a todos que este evento está sendo transmitido ao vivo pela Internet e gravado pela *TV Câmara*, para ser exibido posteriormente na programação da emissora.

Convido, neste momento, os expositores para compor a Mesa: Dr. Pedro Wilson Guimarães, Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente; Dr. Giordano Bruno Bomtempo de Carvalho, Gerente de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas — ANA; o Dr. Percy Baptista Soares Neto, Analista de Política de Indústria da Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Confederação Nacional da Indústria — CNI; a Sra. Valéria Faria, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Recursos Hídricos da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica — ABRAGE; a Dra. Jussara Cabral Cruz, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos; e o Dr. Sérgio Pitt, 2º Vice-Presidente da Associação dos Agricultores e Irrigantes da Bahia, associação da qual também faço parte, que é especialmente dos nossos agricultores do oeste da Bahia e tem um trabalho relevante para a economia baiana e brasileira.

Fiquem à vontade, acomodem-se à mesa. Peço aos nossos auxiliares da Mesa que os ajudem.



Vou conceder a palavra a cada convidado por até 15 minutos para suas exposições. Logo em seguida, vamos fazer os debates.

Desde já, agradeço aos convidados. No final do plenário, há um relógio pelo qual os senhores podem se orientar. Faremos cumprir o tempo para cada um, até porque todos aqui têm compromissos.

Quero registrar a presença de um representante da Embaixada da França, o Sr. Vincent Larrouze, Conselheiro para Assuntos Globais, e também do nosso colega Jorge Khoury, ex-Deputado desta Casa, que muito nos honra com sua presença. Foi Secretário de Estado e membro desta Comissão, tem grande conhecimento e larga experiência nesta área. Para nós, é um prazer tê-lo aqui.

Informo que esta reunião está sendo gravada. Por isso, solicito aos palestrantes o obséquio de sempre utilizarem o microfone para suas intervenções.

Peço ainda aos palestrantes que assinem a autorização para que a Câmara dos Deputados publique suas exposições e utilize suas imagens para transmissão pela Internet e por programas desta Casa.

Como Relator desta matéria, solicitante desta audiência pública e Presidente da Mesa, muito nos honra ser representante aqui, nesta Casa de Leis.

Gostaria de dizer inicialmente que a matéria deste projeto de lei há muito tempo já está sendo discutida em nível nacional, aqui na Comissão de Agricultura, na Comissão de Meio Ambiente, nos Ministérios envolvidos. Ela também traz algumas preocupações para o nosso setor, que eu aqui represento, de produção nacional de grãos, de alimentos, com relação a taxas e impostos. Com certeza absoluta, a cobrança das águas também vai influir no preço final dos nossos produtos.

Com todo cuidado, solicitei esta audiência pública para que pudéssemos discutir com todos vocês o tema. Toda hora se produz no campo. Nós sabemos que não temos muito como repassar os custos para a formação dos nossos preços, principalmente das *commodities*. Eles são invertidos. Geralmente, começa de cima para baixo e acaba amortecendo no produtor rural. Conseqüentemente, muitas vezes ele chega à mesa do consumidor.

Apesar de todo nosso cuidado com nossa economia, chega mais uma nova taxa, uma nova cobrança. Por isso, nós solicitamos esta audiência pública,



principalmente para defender a produção nacional. Então, eu faço aqui as minhas palavras, para que nós possamos entender esta matéria. Tanto esta Casa pede com relação à cobrança de novas taxas, de novos impostos. Temos aqui a obrigação de falar sobre este assunto. Nós tanto defendemos aqui a reforma tributária. Toda vez que nós fazemos uma lei, na condição de Relator, sabemos que estamos novamente colocando uma nova taxa, um novo imposto embutido nas entrelinhas dos projetos feitos nesta Casa.

Portanto, são essas nossas palavras em defesa do produtor rural. Muitas vezes, só sobra para que ele possa ter muito mais peso na área da produção. É o Ministério do Trabalho, o meio ambiente, todo o processo de conservação é de responsabilidade do produtor rural.

Por isso, faço aqui a defesa do produtor, para que todos os Ministérios envolvidos possam entender esse mecanismo de produção, que vai, com certeza absoluta, interferir também nessa matriz produtiva.

Eu gostaria de passar a palavra, para as considerações iniciais, ao Dr. Pedro Wilson Guimarães, Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente.

O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES - Sr. Presidente, colegas da Mesa, Srs. Parlamentares presentes a esta audiência pública tão importante em que se avalia a proposta do ilustre Deputado Oziel Oliveira, Deputado Weliton, é sempre importante discutir a questão dos recursos hídricos. O tema do século XXI não é petróleo, o tema do século XXI é água.

Nós temos o Plano Nacional, desde 2007, que sofreu no ano passado um processo de revisão. Esse plano estabelece metas para o desenvolvimento nacional relativo ao uso das águas em todo o território.

Estabelece também compromissos, Sr. Presidente. Esteja certo V.Exa. de que nós queremos que a água seja o instrumento da vida, da produção, da alimentação. A água é aquilo que mata a sede, que mata a fome. Mas nós temos que dar importância em saber tratar da água. Por isso, o Plano Nacional comina também a existência de planos estaduais. E nós, no Brasil, já temos iniciados ou concluídos 18 dos 27 Planos Estaduais de Recursos Hídricos.



Agora mesmo, estamos apoiando mais quatro planos estaduais, como recomendação da ilustre Ministra Izabella Teixeira, no sentido de que tenhamos uma política nacional. Só para dar um exemplo a V.Exa., se me permite, um tema para o qual eu recomendaria o debate é o uso das águas dos aquíferos.

Nós temos Estados no Brasil que estão usando em grande parte as águas dos aquíferos, que são de dominalidade estadual, sem que tenhamos ainda estudos profundos do papel, da origem e do destino delas. Por serem águas localizadas, se houver qualquer contaminação, nós corremos o risco de ficarem contaminadas para sempre. O Estado que mais usa água do Aquífero Guarani é São Paulo. É direito do Estado. Mas, por outro lado, há o aquífero não só do Estado, que vai do Piauí ao Mato Grosso, mas também da Bolívia, do Paraguai e da Argentina.

Estou colocando esta questão, permitindo esta janela porque o debate sobre os aquíferos no Brasil ainda não estão bem avançados e porque nós precisamos trabalhar a ideia de como usar essas águas. V.Exa. coloca muito bem a outorga de águas Federal, Estadual, Municipal. Por que cobrar para o uso da água?

Nós sabemos que aqui pertinho de Brasília, na cidade de Cristalina, nós temos o maior centro latino-americano de pivôs para irrigação. Chegou a um ponto que teve que se proibir, porque o uso indiscriminado estava colocando em risco os já existentes. Nós temos que estabelecer um padrão de uso. Por isso, eu acho que este debate do Plano Nacional, dos Planos Estaduais, da exigência de planos estaduais é necessário para que possamos ter uma política nacional.

No Brasil, somos uma República Federativa, e existem as autonomias. Estou citando o caso das águas do aquífero. Na minha maneira particular, que não é a posição do Ministério, eu achava o contrário, que as águas dos aquíferos deveriam ser federal, dada a abrangência que têm e a particularidade da locação dessas águas, diferentemente das águas subterrâneas ou dos poços artesianos, que nós usamos muito no Brasil.

Então, a questão de exigir do Estado é importante. Mas cada Estado tem a sua autonomia. Aí, o legislador pode fazer a exigência de que o Estado também tenha, para que se regulamente o uso, a outorga e a concessão de águas no Brasil.

Quero informar a V.Exa. que o Brasil está sendo procurado inclusive por empresas, por outros países que querem participar da gestão da água, porque nós



somos o País que temos mais água potável do planeta. Dos 12% de água potável do planeta, 3% a 4% são nosso. Só que a maior parte dessas águas doces estão localizadas em regiões que têm pouca habitação. Nas regiões centro e Sudeste, nós mais necessitamos de água, e já temos questões relativas ao uso da água, seja para o saneamento, seja para o próprio ser humano, seja para irrigação no Brasil.

Nós temos 5 milhões de hectares de terras irrigadas. Podemos ter um potencial de 60 milhões, o que nos equipararia aos Estados Unidos e à China, e teríamos condições não só de ter a produção, mas de ter o controle sobre ela. Permita-me a expressão aqui, mas sabemos que, no Centro-oeste, nas áreas que não têm irrigação, dependemos em grande parte do xará São Pedro: se a chuva vem mais cedo, se ela vem mais tarde.

Quem já morou no campo, como eu, percebe que está mudando o sistema de água no Brasil, que começava em setembro. Hoje, percebemos que cada vez mais é em outubro, novembro. Aí, depende de todo o processo. Se bem que hoje nós já temos informações climáticas cada vez mais próximas da realidade, o que facilita as informações para todos os habitantes, seja para o agricultor produzir mais e melhor, seja, agora vindo para cá, para os Municípios de Nova Friburgo e Nova Iguaçu, que neste momento estão sendo palco de uma grande chuva, o que traz problemas, como aconteceu no ano passado, quando as águas da chuva trouxeram tantos problemas para a cidade do Rio de Janeiro, principalmente para em suas encostas.

Fizemos um longo estudo e queremos dizer a V.Exa. que a Secretaria e o Ministério estão atentos. Nós temos também o representante da Agência Nacional de Águas, ANA, para verificar esse debate e, se aprovada mudança no plano nacional, no que diz respeito à Lei das Águas no Brasil, que sejam de acordo com os interesses do País e da população brasileira.

Então, estamos abertos a críticas e sugestões. Temos o nosso papel na Secretaria e no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, tanto na Secretaria quanto na Agência Nacional de Água. Quanto às agências estaduais, muitos Estados do Brasil já têm uma agência de água que estabelece a política de uso. Não podemos mais deixar acontecer o uso indiscriminado, seja do ponto de vista da quantidade, do acesso à água, seja do ponto de vista da qualidade da água, assim como da fiscalização, para termos o uso cada vez mais estabelecido.



Agora mesmo, recebemos uma denúncia, Sr. Presidente, de que num Estado onde se retira muito manganês, estava-se lavando o manganês e voltando a água para o leito comum. E o manganês é um minério que traz problemas de envenenamento e tal.

De tal sorte, saúdo todos por esta audiência, em nome da Ministra Izabella Teixeira e da nossa Secretaria. Nós estamos abertos ao debate.

Inclusive mais à frente vou pedir licença a V.Exa., porque estou indo a um debate sobre as águas do Rio Paraguai, a questão do Pantanal. Amanhã cedo participarei de um debate com as comunidades sobre o Rio Paraguai, rio que alimenta em grande parte, juntamente com o Rio Cuiabá e o Rio São Lourenço, as águas do Pantanal, um dos biomas mais importantes do Brasil e do planeta.

Parabenizo todos e me coloco à disposição.

Em relação ao uso da água, nesta Casa há projetos de lei sobre a os serviços ambientais pagos. A outorga de água é uma discussão. Em alguns mananciais já se cobra o uso da água, em outros, não. E nós queremos uma regulação que permita que a água seja mantida na sua qualidade e quantidade, mas também que seja acessível e que todos nós possamos, então, ter um sistema de recursos hídricos adequado ao desenvolvimento sustentável do Brasil.

A Rio+20, recentemente realizada no Rio de Janeiro, trouxe para nós esse elemento fundamental. E nós, nos próximos 2, 3 anos vamos realizar uma grande conferência internacional sobre a água do mar, porque em 30 países no mundo estão brigando por causa da água. No Brasil ainda não brigamos por causa de água, mas já há problemas com rios, limites de Estado, em que um Estado critica o outro pelo uso indevido.

Então, parabenizo V.Exa. e coloco-me à disposição. Mais ainda, passo a V.Exa. um estudo realizado por nossa assessoria. Estamos lá para aguardar qualquer encaminhamento. E já comunico a V.Exa. que daqui a pouco vou pedir licença. Outros representantes à altura estão presentes para participar dos debates.

Parabenizo V.Exa., Deputado. Acho que cada vez que se apresenta um projeto de lei que estabelece uma melhoria para o sistema de água no Brasil, ele merece toda a atenção do nosso Ministério e de outros, porque temos cinco Ministérios no Brasil que tratam da questão da água: Ministério da Saúde, com a



FUNASA; Ministério de Minas e Energia; Ministério da Integração Nacional; Ministério das Cidades; e Ministério do Meio Ambiente. E o que fazemos? Em vez de ficar disputando um com o outro, nós estabelecemos comitês de cooperação para fazermos legislações e políticas públicas de uso devido da água, que é um bem, é um direito humano estabelecido nesse planeta.

Passo a V.Exa. o estudo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Gostaria de agradecer ao Dr. Pedro Wilson, que também é nosso colega Deputado nesta Casa, por Goiás. Hoje S.Exa. está na Secretaria e nos honra muito com a sua presença e sua explanação.

Já que estamos de águas, gostaria de parabenizar a Presidenta Dilma, que às 16 horas lança o programa Mais Irrigação. Com certeza absoluta é um tema que muito nos interessa, e é relevante para a Nação a produção. Nós estaremos presentes ao evento, mas a discussão nesta Casa enriquece não somente a produção, mas também a conservação das águas.

Muito obrigado, Dr. Pedro. Fique à vontade. Quando o senhor precisar se retirar, com certeza o nosso debate continuará. Precisaremos do seu parecer.

Falando em parecer, semana passada fui procurado por alguns representantes de Tocantins, especificamente do Rio Javaés, um rio importante. O senhor conhece?

O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES - À margem direita do Araguaia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - À margem direita do Araguaia. Eles solicitam uma intervenção, para que se jogue mais água no rio, porque o rio está secando num determinado ponto que não conheço. Mas certamente V.Exa. levará esse pleito.

Os produtores e irrigantes daquela região estão solicitando intervenção naquela bacia.

O SR. PEDRO WILSON GUIMARÃES - Agradeço a V.Exa. De pronto acolho a reclamação e, antes mesmo de viajar para Cuiabá e Cáceres, vou discutir o assunto com o nosso Diretor da área de recursos hídricos para revitalização de bacias.



Conheço o Rio Javaés. Muitos o confundem com o Araguaia. Fica à margem direita da montante para a jusante, que leva água inclusive para a região de Formoso, onde há vários centros de agricultura irrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Com certeza.

Gostaria de passar a palavra ao Dr. Giordano Bruno de Carvalho, Gerente de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, da Agência Nacional de Águas, ANA. V.Sa. dispõe de 15 minutos para os esclarecimentos.

O SR. GIORDANO BRUNO BOMTEMPO DE CARVALHO - Boa tarde a todos.

Gostaria de cumprimentar o Exmo. Deputado Oziel Oliveira, Presidente desta Mesa, os demais participantes e os Parlamentares presentes nesta audiência.

De início, gostaria de dizer que a Agência Nacional de Águas tem um posicionamento contrário a esse projeto de lei, que versa sobre dois temas principais, dois dos cinco instrumentos de gestão de recursos hídricos da Lei nº 9.433, de 1997, a Lei das Águas.

O primeiro deles é o instrumento dos planos de recursos hídricos, mais especificamente dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos. O outro instrumento, como já bem colocado aqui, de que trata o Projeto de Lei nº 29, é o instrumento da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.

Ambos os instrumentos, como já foi bem colocado, estão, em parte, em implantação, em funcionamento. Já existem no País, pelo menos em parte. Como bem colocado pelo Secretário Nacional de Recursos Hídricos, já existem 18 Planos Estaduais de Recursos Hídricos dentre os 27 Estados da Federação. E a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos já é um instrumento existente no País, em algumas bacias hidrográficas. É um instrumento importante que visa estimular o uso racional e obter recursos financeiros para o financiamento de parte dos planos de recursos hídricos, dentre eles os próprios planos estaduais.

De início, sobre os Planos Estaduais de Recursos Hídricos, a proposta do Projeto de Lei nº 29 trata do condicionamento para o recebimento pelos Estados de dotações orçamentárias da União e também de recursos para obras hidráulicas, vinculado à existência dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos.



Comentamos até que parece um pouco forte esse condicionamento, já que existem planos estaduais em elaboração na maior parte do País. E os Planos Estaduais de Recursos Hídricos são também objeto de apoio do próprio Governo Federal, tanto no que diz respeito à liberação de recursos para a execução desses planos, como para apoios diversos, apoios que são dados pela ANA, pela Secretaria de Recursos Hídricos para a elaboração desses planos pelos Estados.

Então, muito embora nós reconheçamos que os planos estaduais são instrumentos importantíssimos, que realmente os Estados devem elaborar seus planos estaduais, nós consideramos que, primeiro, já há o fato de que eles já estão em elaboração, muitos deles já estão prontos. Segundo, não bastam planos de recursos hídricos, elaboração de planos estaduais. Os planos estaduais não têm um valor em si mesmo, intrínsecos. Eles não são um fim em si mesmo, eles são uma ferramenta, um meio. Portanto, eles devem ser bem feitos, devem ser planos consequentes e vinculantes. Que eles de fato sejam adotados pelas políticas estaduais em suas diversas esferas, não só em relação às águas, mas também em outras esferas. São ferramentas importantíssimas, mas que têm que ser bem feitas e de fato utilizadas. Não podem ser planos de prateleiras.

Em segundo lugar, o Governo Federal, tanto através da ANA quanto através da SHU, já apoiou e pode apoiar, através dos seus recursos, que são recursos da União, a elaboração desses planos. Desse modo, consideramos que esse projeto de lei, se aprovado, pode inclusive inviabilizar esses mesmos apoios que podemos continuar dando aos Estados na elaboração desses planos, caso ainda não existam.

Acerca da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, são dois pontos principais abordados pelo projeto de lei sobre esse instrumento, que, repito, já existe no País, não em todo ele, mas em quatro bacias consideradas interestaduais, e também em 24 bacias estaduais, inclusive está em processo de implementação em diversas outras bacias de âmbito estadual.

Um dos pontos estabelece que os valores arrecadados devam ser aplicados exclusivamente na bacia hidrográfica em que foram gerados, porque na legislação atual, na Lei nº 9.433, o que se estabelece é que esses recursos sejam aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica onde eles são gerados.



Antes de falarmos sobre isso, é preciso esclarecer um ponto acerca da forma como a cobrança é implementada no País. A cobrança no País é implementada em duas vertentes. A primeira delas diz respeito à cobrança que nós apelidamos de cobrança condominial. Essa cobrança, paga onde ela existe pelos industriais, por exemplo, ou pelas empresas de saneamento, ou pelos irrigantes, pecuaristas, é estabelecida pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, quando existentes, e desde que eles queiram, porque essa é uma prerrogativa deles, não é um imposto, é um preço público, é um instrumento de gestão que vem de baixo para cima, que surge através do Comitê, é definida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Então, essa cobrança condominial vem do Comitê de Bacia Hidrográfica e é aprovada e definida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

A outra vertente diz respeito à cobrança dos usuários do setor hidrelétrico, paga pelas empresas geradoras de energia hidrelétrica. Esses preços, esses valores de cobranças pagos pelas empresas geradoras de usinas hidrelétricas não são definidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e, sim, pela Lei nº 9.648. Portanto, desde essa lei, desde o ano 2000, as usinas têm pago pelo uso da água, as empresas geradoras de energia, melhor dizendo.

Existe uma lei muito importante, Lei nº 10.881, de 2004. Voltando um pouco a falar da cobrança dita condominial, a cobrança que pagam os industriais, empresas de saneamento, irrigantes, pecuaristas, e não pagam as geradoras de energia elétrica por conta da Lei 9.648, essa Lei nº 10.881, de 2004, segundo o seu texto, estabelece que os recursos pagos por esses usuários já devem ser destinados obrigatoriamente às bacias hidrográficas onde são gerados, as bacias de origem. Ou seja, essa Lei nº 10.881, de 2004 já estabelece isso. Então, em relação a essa cobrança, essa vertente de cobrança dita condominial, não há necessidade do estabelecido no Projeto de Lei nº 29, porque nesses casos isso já acontece, ou seja, 100% do que é arrecadado já é destinado obrigatoriamente para a bacia de origem.

Sobre a cobrança do setor hidrelétrico, segundo a legislação, esse recurso pertence ao Ministério do Meio Ambiente para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Portanto, esse recurso vai para a Agência Nacional de Águas e deve ser entendido como um recurso nacional para aplicação no País, para a implementação



da Política Nacional de Recursos Hídricos. Portanto, é um recurso orçamentário de que dispõe a ANA para fazer as suas ações de gestão de recursos hídricos.

Desse modo, caso o Projeto de Lei nº 29 seja aprovado, e no texto “prioritariamente” seja mudado para “exclusivamente”, a Agência Nacional de Águas se veria obrigada a aplicar esses recursos exclusivamente em bacias hidrográficas, onde há a presença de usinas hidrelétricas, o que não é o caso de muitas bacias hidrográficas do País, algumas delas bacias críticas, bacias muito importantes, como, por exemplo, as bacias da região do Nordeste Setentrional, em bacias da Região Amazônica, e outros exemplos que sabemos que existem.

Portanto, somos contrários também a esta proposta de artigo do Projeto de Lei nº 29. Isso poderia realmente causar um grande engessamento na atuação da ANA, na implementação da nossa política, no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em suas ações de gestão.

Bom, o último ponto, também a respeito da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, está relacionado às agências de água, entidades descentralizadas, entidades de bacia, e uma de suas funções é a aplicação dos recursos arrecadados.

A Agência Nacional de Águas arrecada o recurso e transfere 100% dos recursos arrecadados para as agências de água localizadas nas bacias hidrográficas. Na realidade, as agências de água, a rigor, não existem ainda. O que existem são entidades delegatárias de funções de agências de água que recebem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para exercer funções de agências de água, funções que estão elencadas no art. 44 da Lei nº 9.433, mencionadas também no projeto de lei, com exceção, evidentemente, da cobrança. Ou seja, as agências e essas entidades não podem exercer a função de cobrar pelo uso da água porque essas entidades delegatárias já são entidades cuja figura jurídica é de entidade privada sem fins lucrativos, como está proposto aqui no projeto de lei.

Então, elas não podem cobrar, porque a cobrança é um recurso de natureza pública. As entidades privadas não podem exercer esse papel. Os demais papéis da entidade de agência de água, conforme o art. 44 da Lei nº 9.433, podem ser exercidos por essas entidades delegatárias de agências de água.



Bom, nós consideramos que uma das coisas que o projeto de lei propõe, que é a possibilidade de que essas agências, mesmo de direito privado, possam cobrar, é algo positivo, porque, atualmente, no arranjo que existe, em função de não haver essa previsão legal, elas não podem cobrar. Elas cumprem outras funções, mas não a cobrança. Então, a ANA continua exercendo esse papel.

No entanto, como eu falei para vocês, as atuais cinco entidades delegatárias que existem hoje já são entidades de direito privado. E uma legislação sobre a natureza jurídica das agências de água, que não existe ainda — não existe ainda uma legislação, embora existam projetos de leis versando sobre esse assunto —, no nosso entender, deveria ser mais ampla e que pudesse, inclusive, passar por um processo de discussão mais amplo, com a realização de debates bastante amplos na sociedade, inclusive nesta Casa, no sentido de se estabelecer um projeto de lei, digamos assim, mais amplo.

Enfim, nós consideramos que o tema, por si só, de natureza jurídica de agência de água, que não está definido ainda, talvez merecesse uma discussão muito ampla, no sentido de resultar num projeto de lei específico para isso. Talvez num projeto de lei ou numa regulamentação que tratasse tanto da natureza jurídica das agências como também de outros assuntos, de outros aperfeiçoamentos que nós consideramos importantes acerca da cobrança pelo uso da água, mas isso não é assunto aqui para este debate.

Por esses motivos, nós reiteramos, Sr. Presidente, que somos contrários a esse Projeto de Lei nº 29.

Agradeço mais uma vez a oportunidade. Estamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Muito bem!

Eu agradeço ao Dr. Giordano Bruno de Carvalho, representante da ANA.

Gostaria de fazer o registro da presença do Deputado Jesus Rodrigues, que passou por aqui; do Deputado Penna, que faz parte da Comissão de Meio Ambiente; e do Deputado Valdir Colatto, também membro desta Comissão.

Gostaria agora de convidar para fazer uso da palavra por 15 minutos o Sr. Percy Baptista Soares Neto, Analista de Política de Indústria e Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Confederação Nacional da Indústria, CNI.



O SR. PERCY BAPTISTA SOARES NETO - Exmo. Deputado Oziel Oliveira, Exmos. Deputados presentes, a CNI gostaria de agradecer o convite e parabenizá-los pela iniciativa.

Eu fiz uma pequena apresentação. Vou pedir licença para apresentá-la dali, Deputado. E já gostaria de começar pelo final da fala do colega Giordano, que apresenta o que achamos que é meritório na sua iniciativa de convocar uma audiência pública.

O colega Giordano acaba de fazer a provocação, pois achamos que essa audiência pública tem grande mérito. Quer dizer, o problema das agências deve ser discutido. Bem ou mal, ele está nesse projeto de lei, bem ou mal o Relator, ao elaborar o seu relatório, terá a oportunidade, talvez, não rejeitando o projeto, Giordano, de dar uma excelente contribuição a um desafio que vemos aí na implementação da política.

(Segue-se exibição de imagens.)

Esse é o Sistema de Recursos Hídricos. Vou rapidamente passar à atuação da CNI. Atuamos em todos os colegiados, quer dizer, a posição que trazemos aqui resulta de uma conversa de quem participa no cotidiano de todos esses colegiados de recursos hídricos, ou seja, a indústria que se faz representar na política acompanha *pari passu* a sua implementação.

O nosso trabalho na CNI é fazer a informação circular, criar quadros de referência comum e mostrar um pouco de proatividade. Então, essa é a lógica da nossa atuação. Atuamos em rede. Então, representantes nas Câmaras Técnicas e no Conselho Nacional, nas Federações, todos se conectam, e a CNI vai distribuindo essas pautas e fazendo uma consulta.

Portanto, Deputado, o que trazemos para discussão é resultado dessa complexa dinâmica de diálogo com todas as representações.

A indústria trabalha em conjunto com a ANA, temos o apoio de cooperação técnica e, dentro desse acordo, uma das coisas que visamos é contribuir para que esse sistema de gestão de água seja mais efetivo. Por quê? Não é porque a indústria não tenha interesse, é porque a água é um insumo estratégico e ter água é fundamental para a produção. Então, ninguém está preocupado com água, quer dizer, está preocupado com água, mas há uma função. Uma parte dessa função é



utilitarista. É importante ter uma boa gestão de água, porque é importante ter água disponível para produzir. Vale para a agricultura como vale para o setor industrial.

Os instrumentos da política.

O Giordano já deu uma passada rápida pelo assunto, não vou perder o meu tempo, mas sobre as agências, a cobrança pelo uso da água hoje gera — Giordano, se eu estiver errado me corrija, por favor, copiei do site da ANA — 178 milhões de arrecadação anual do setor elétrico, e o Giordano já comentou como é a história, e gera recursos na bacia. O setor elétrico paga 0,75, legalmente definido, o setor agrícola, industrial e de saneamento discutem a cobrança no Comitê da Bacia, mas o saneamento recebe a maior parte desse recurso. Ou seja, a indústria está atenta a essa questão.

O recurso arrecadado até 2011, Giordano, também, salvo melhor engano, foi de 130 milhões no âmbito das bacias, a cobrança condominial, conforme o Giordano falou.

Aí entra o nosso problema. Eu acho que, nesse caso, Deputado, entra a caracterização da nossa preocupação. Ao acompanharmos a relação entre o valor desembolsado e o valor repassado, entre o valor de contrapartida e recursos investidos, vemos que as metas ainda são muito tímidas. E uma das coisas que nós entendemos é que essas metas são tímidas porque esse modelo de agência de bacia precisa ser mais bem azeitado, para que possamos ter esses recursos arrecadados via cobrança aplicados com maior efetividade na melhoria das condições de qualidade e quantidade dos rios.

Se olharmos, por exemplo, o caso do CEIVAP, vemos o repasse de recursos feitos pela ANA, o rendimento financeiro — e isso é mercado financeiro, não é aplicação na bacia —, e a efetividade de desembolso. Quer dizer, vemos por meio dessa apresentação que os desembolsos ainda são muito aquém da capacidade de arrecadação, e entendemos que não é lógico retirar da economia regional um recurso sem reverter a essa economia regional benefícios decorrentes dos investimentos desse recurso. Esse é o ponto fundamental, e é por isso que alertamos que esse modelo, essa governança, cobrança, agência, órgão gestor precisa melhorar. E gostaríamos muito que o seu relatório pudesse nos ajudar a apontar algum caminho nesse sentido.



A Lei nº 9.433 manda criar as agências. Como disse o Giordano, as agências não foram criadas. E há anos tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.616, com suas peculiaridades. Mas esse Projeto de Lei nº 29 não foi apensado ao Projeto de Lei nº 1.616. Talvez seja, Giordano, a oportunidade para tratarmos desse tema das agências — e aí concordando já com o que diz a ANA —, com calma, com serenidade, mas fora do emaranhado de outras deliberações, tratando com foco o problema que temos para resolver.

Agências de bacia e entidades delegatárias. Hoje, trabalhamos com entidade delegatária e não com agência de bacia efetiva e isso, a nosso ver, pode ser melhorado na implementação do sistema.

Há predominância de associações de usuário, mas, na bacia do Piracicaba, Capivari e Jundiáí, há uma fundação. E aí, sem entrar na discussão de fundação de direito público ou privado, eu sei que essa discussão é jurídica, do campo jurídico, e é profunda — eu não me arriscaria a entrar nessa discussão —, já temos uma fundação, como propõe o projeto de lei, em funcionamento no País. Eu tinha visto, acho que na convocação inicial, o Dr. Moretti convidado a participar. E ele acompanha tudo isso. Talvez fosse um exemplo a ser olhado com um pouco mais de atenção, durante a elaboração do seu relatório.

O modelo.

Hoje, as entidades privadas, essas delegatárias, são sujeitas a todos os controles da administração pública e têm pouca agilidade no gasto do dinheiro. A eficiência da gestão dos recursos da cobrança está comprometida, o que já vimos pelos números atrás.

Mas uma das coisas que trabalhamos na rede de recursos hídricos é deixar muito claro. Quer dizer, a figura jurídica da agência não é o foco, ela pode ajudar. O foco é melhoria de gestão. Nós não acreditamos que vamos conseguir resolver tudo com uma lei. Há um trabalho, no próprio Executivo e na nossa relação usuários com o Poder Executivo, para aumentar a eficiência de gestão. A nossa expectativa não é que o projeto resolva tudo, Deputado, mas é que o projeto nos ajude e nos dê condições para, nessa relação comitê-Agência, sermos eficientes na gestão da água.



Para não perder o tempo, vou entrar direto no projeto de lei. Achamos que esse projeto, nesse caso específico da Agência, aborda temas fundamentais para o cotidiano do sistema. Não sei se, segundo a proposta da ANA, de ser contrário a esse projeto e começar outro, ou talvez no próprio relatório, e, quem sabe, talvez no substitutivo. Quer dizer, esse tema Agência precisa ser tratado. Eu provoco, com toda a humildade, esta Comissão. Este é um tema importante para quem está acompanhando o cotidiano da gestão das águas.

Estou totalmente de acordo com o Giordano, quando ele fala na vinculação dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, recebimento de dotações orçamentárias. Isso pode virar um instrumento cartorial, não é esse o objetivo. Acho que os planos — o Giordano foi muito feliz — têm que ser efetivos enquanto instrumentos de planejamento. Não é criando regras formais que vamos resolver o problema da efetividade dos planos.

Também acompanho a mesma linha do Giordano, quer dizer, a ANA tem que ter receita para implementar o sistema. Há várias bacias que não têm cobrança. Neste momento, a ANA cumpre um papel fundamental de apoiar Estados que não começaram a cobrar, apoiar Estados que não têm geração de energia hidroelétrica, como o Nordeste. Então, não teria por que tirar o apoio a esses Estados. A ANA vem contribuindo com esses Estados.

Agências. Aí entra, eu acho, o ponto, que é a oportunidade que vemos nesse contrato. Preferencialmente, com natureza jurídica, fundação, direito privado, público, pode ser uma boa alternativa para que criemos essas agências efetivamente. A própria fundação lá na Bacia do Piracicaba, Capivari e Jundiá, em São Paulo, já cobra os recursos. Ela faz a gestão local. É uma maneira de reforçar o princípio da política de descentralização da gestão das águas. Isso pode ser uma oportunidade.

Retirar a previsão da delegação de outorgante para cobrança pode ser um risco. Eu não sei, acho que isso tem que avaliar. A cobrança deve ser efetuada nos termos decididos pelos Comitês de Bacias. Isso já acontece assim, ou seja, já é uma prática, é o comitê que decide o valor. Não há muito mais o que trabalharmos nesse sentido.



Poderes às próprias agências para administrar o recurso, não acompanhar, isso não entendi bem. Estava em algum documento que eu recebi, mas não tem sentido, quer dizer, no momento atual temos que criar essas agências de forma... Quer dizer, isso que dizemos que vai ser. A mensagem que já trazemos é essa: precisamos trabalhar para criar essas agências; a figura dessas agências precisa de uma definição; o Legislativo tem o papel fundamental para fazer essa definição. Eu não sei se nesse ou em outro projeto, mas temos que usar a oportunidade de tema estar em pauta para enfrentar esse desafio. Entendemos que esse é um desafio no processo da implementação e da própria consolidação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Era isso, Deputado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Muito bem. É muito salutar a sua palestra, para que possamos, cada vez mais, conhecer profundamente o que nós vamos colocar no nosso relatório.

Gostaria também, neste momento, de convidar para presidir, por 5 minutos, esta audiência pública meu colega Deputado Penna, que faz parte da Comissão, para que eu possa dar minha presença em outra Comissão aqui do lado.

Já convido, de antemão, a Dra. Valéria Faria, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Recursos Hídricos da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica — ABRAGE, para fazer seu pronunciamento em 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Penna) - Não sei se substituirei à altura o Deputado Oziel Oliveira. Mas, como Deputado de São Paulo, eu quero dizer que, em primeiro lugar, nós estamos com dificuldades, às vezes, aparentemente intransponíveis. Parte da nossa água vem de Minas, e o Estado de Minas não quer mais fornecê-la. Não é nem uma questão de preço. E, para colocar uma pitadinha de veneno aqui na nossa brilhante palestra, o Estado de São Paulo também mudou suas regiões administrativas pelas bacias, inclusive como sugestão do Partido Verde, dando como fator de caráter cultural, de formação, e tudo isso.

Por sequência de raciocínio, eu acho que falta, nessa discussão de bacias hidrográficas, falarmos um pouco da importância do transporte. Eu acho que algum, de alguma maneira — temos aqui o Deputado Cury, de Juazeiro, da Bahia — é uma civilização, e perto de você também civilizações que foram possíveis com o



transporte fluvial. Então, eu acho que a ANA — como sugestão, se é que ainda não há — deveria se debruçar um pouco sobre isso, inclusive no sentido político, claro, da recuperação dessas vias como meio de transporte.

Dizendo este meu pequeno pitaco, eu quero passar a palavra para a próxima conferencista, Dra. Valéria Faria, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Recursos Hídricos da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica.

A SRA. VALÉRIA FARIA - Boa tarde a todos. Eu gostaria de agradecer, em nome da ABRAGE e do seu Presidente, Flávio Neiva, o convite do Deputado Oziel para participar desta audiência pública para discutir o PL 29.

Vou pedir licença para fazer uma apresentação.

Primeiramente, quero apresentar a ABRAGE — Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica. Ela possui 15 empresas associadas de energia elétrica, somando um total de quase 90% da potência instalada no território brasileiro. E, por meio dessas empresas, a ABRAGE tem participado de todos os fóruns de recursos hídricos, desde o Conselho Nacional, suas câmaras técnicas, comitês de bacias de rios federais, através dessas empresas e seus representantes.

Agora, dando início à discussão do Projeto de Lei 29, o primeiro artigo altera o art. 8º da Lei 9.433, de 1997, incluindo um parágrafo único. O que fala esse parágrafo único? Que, a partir de então, ficariam condicionados à existência do Plano Estadual de Recursos Hídricos o repasse aos Estados e aos Municípios de dotações orçamentárias da União, de financiamentos por instituições federais e também os avais da União para investimento em obras hidráulicas e projetos de agricultura irrigada e saneamento básico.

Nós trouxemos aqui alguns pontos de reflexão, para podermos discutir se é viável ou não a inclusão desse parágrafo único.

Então, primeiramente falando sobre compensação financeira do setor elétrico, mensalmente, as usinas recolhem o equivalente a 6,75% do valor da energia gerada, e esse valor é repassado à União para ser distribuído entre Estados, Municípios e entidades da administração direta da União.

Em 2011, o valor total pago pelo setor foi o equivalente a 1.6 bilhão de reais. Desse 1.6 bilhão de reais, 1.3 bilhão de reais foi repassado para Estados e seus respectivos Municípios. O que aconteceria com esse dinheiro para os Estados que



não possuem Plano Estadual de Recursos Hídricos? Será que poderia ser repassado? É uma dotação orçamentária da União, é a Fonte 134 do Orçamento da União.

Nós fizemos uma pesquisa no *site* da ANA. Há a publicação da conjuntura dos recursos hídricos/2012. E nós achamos lá um mapa da existência dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos.

Então, dos 26 Estados e Distrito Federal, nós temos... O Giordano falou 18? Não. O Secretário falou em 18 Estados com Plano de Recursos Hídricos concluído. No mapa, nós temos 17 Estados com Plano de Recursos Hídricos construído. O que aconteceria? Nove Estados e seus Municípios não conseguiriam receber o repasse da compensação financeira. Quer dizer, entendemos que não conseguiriam recebê-lo.

Um segundo ponto: dos 6,75 que as geradoras recolhem de compensação financeira, 0,75% desse valor é destinado à Agência Nacional de Águas. Em 2011 foram 181 milhões de reais. E Agência Nacional de Águas aplica esse recurso numa série de programas destinados à gestão de recursos hídricos. Será que a ANA conseguiria formar parceria com Estados e Municípios para implementação desses programas?

Eu destaquei aqui, por exemplo, o PRODES, que é a compra do esgoto tratado. O PRODES é feito com concessionárias de serviço de saneamento e às vezes com as Prefeituras também, que tratam o esgoto. Então, será que conseguiria esse recurso ser repassado para as concessionárias de serviço público e para Municípios? É outro recurso da União, Fonte 183 da dotação orçamentária da União.

Mais um ponto de reflexão, agora saindo um pouco do setor elétrico: recursos da Seguridade Social — saúde, previdência e assistência social. São recursos previstos na Constituição Federal. Será que, pela inexistência do Plano de Recursos Hídricos do Estado, esses recursos, que são dotação orçamentária da União, também ficariam prejudicados? Não conseguiriam ser repassados? Mais uma questão: e os recursos da Educação também previstos na Constituição Federal? Os recursos da União que deveriam ser repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino também



conseguiriam ser repassados com a ausência do Plano Estadual de Recursos Hídricos? Não sabemos também.

Essas são as questões com relação à alteração do art. 8º, com a inclusão desse parágrafo.

Com relação à alteração do art. 22 da 9.433, que altera a palavra “prioritariamente” para “exclusivamente”, então, os valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos serão aplicados “exclusivamente” na bacia onde foram arrecadados.

Nós trouxemos também alguns questionamentos sobre a alteração desse artigo.

Primeiro, compete aos comitês aprovar o Plano de Recursos Hídricos de cada bacia. Então, se o valor arrecadado dever ser aplicado no financiamento de estudos, programas, projetos e obras que estão incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e o Comitê de Bacia é que aprova esse Plano de Recursos Hídricos, já está mais ou menos determinado onde ele vai ser aplicado. Existem algumas situações em que pode interessar ao comitê que esse recurso seja aplicado em outra bacia. Vou apresentar aqui alguns exemplos.

Por exemplo, a Bacia do Rio Verde Grande — esse do lado da Bacia do Rio São Francisco — é uma bacia de rio federal, é uma unidade de gestão separada da Bacia do Rio São Francisco, mas o Rio Verde Grande deságua no Rio São Francisco. Então, por que não o Plano de Recursos Hídricos do Rio São Francisco prever alguma aplicação na melhoria da qualidade e quantidade da água da Bacia do Rio Verde Grande? Pode ser interessante para a Bacia do Rio São Francisco.

Outro caso seria entre bacias de rio estadual. A Bacia do Rio Doce federal fez o Plano de Recursos Hídricos da bacia federal, em conjunto com os Planos de Recursos Hídricos das bacias estaduais. Por quê? Foi um plano integrado visando ao desenvolvimento da bacia como um todo. E o que acontece?

Lá no próprio plano está previsto, o CBH do Suaçuí, que é essa maior, dá uma grande contribuição para o Rio Doce, e ele tem um poder de arrecadação muito baixo. A previsão de arrecadação para a Bacia do Suaçuí é muito pequena. Lá, precisa-se de muito investimento. O próprio plano previu um investimento bem maior para a Bacia do Rio Suaçuí, devido à importância que ele tem dentro da Bacia



federal do Rio Doce. Este é outro ponto de reflexão. Quer dizer, isso já está sendo aplicado no dia a dia da gestão dos recursos hídricos.

Mais um ponto de reflexão: os limites dos Municípios não respeitam os limites das bacias hidrográficas.

Então, o topo de morros, o divisor de águas, é um divisor de águas superficiais, de chuva. O que acontece? Vários Municípios podem estar localizados aqui, e duas bacias podem estar no mesmo Município e ter um divisor de águas no meio. É o exemplo da cidade de Ouro Preto, que tem um divisor de águas da Bacia do Rio São Francisco e do Rio Doce.

Então, se uma Prefeitura apresentar um projeto para utilizar o recurso da cobrança, por exemplo, de plantio de mata em topo de morro, se o recurso for do São Francisco, vai poder plantar mata só de um lado? Não tem jeito. O Município não vai saber como dividir a bacia dentro do território municipal. Este é outro ponto de reflexão para esse item.

E, por último, há também a questão da água subterrânea. Ela não vê limite de bacia. Nós nem temos muito acompanhamento de como ela corre debaixo da superfície. Então, muitas vezes, pode-se aplicar um recurso num ponto de uma bacia para facilitar a infiltração da água da chuva, essa água contribuir em outro rio de outra bacia, e nós também não vamos ter controle sobre isso. É um terceiro ponto de reflexão, também, para a palavra “exclusivamente”. Talvez o termo “prioritariamente” fique melhor mesmo lá no artigo.

E, agora, passando para a última alteração, que é a do art. 42, com inclusão do § 2º, dizendo que as agências de bacia deverão ser preferencialmente com natureza jurídica de fundação de direito privado. Esse já é um tema bem complicado. É preciso entender muito de Direito Administrativo.

Então, o que nós entendemos é que esse “preferencialmente” pelo menos não fecha o tema. Outras figuras jurídicas podem ser propostas.

Nós fizemos um levantamento. Então, nós temos hoje cinco entidades delegatárias — não temos agências de bacias — cuja natureza jurídica da maioria é a associação civil de direito privado sem fins lucrativos. E foi criada a Fundação Agência do PCJ, muito para atender a legislação do Estado de São Paulo. O que aconteceu? Quando foi criada a Fundação Agência das Bacias PCJ, em substituição



ao Consórcio PCJ, ela não serviu para entidade delegatária da bacia hidrográfica de Minas Gerais, porque Minas Gerais não reconhece fundação como uma possível natureza jurídica de entidade delegatária. Para a bacia do Jaguari, que faz parte da bacia do PCJ, persistiu o Consórcio PCJ como entidade delegatária.

Então, temos de tomar muito cuidado para não criar divergências e impossibilidade de trabalhar junto com isso e ficar mais difícil ainda para aplicar o dinheiro da cobrança.

Por último, eu trouxe para nossa reflexão um trecho, que colamos, do Plano de Bacia do Rio Doce. Esse plano nos chamou a atenção porque o importante hoje é que o quadro institucional sugere a necessidade de analisar alternativas viáveis, técnica, administrativa e financeiramente para que a gente possa trabalhar com os recursos da cobrança.

Eu estou concordando com o Giordano e com o Percy que temos uma grande oportunidade nesse PL de trabalhar a agência de bacia para viabilizar e facilitar a aplicação dos recursos da cobrança.

Agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Penna) - Muito obrigado, Valéria Faria. Eu quero dizer que, recentemente, preocupados com o uso da matriz da fissão nuclear como geradora de energia, nós estivemos com o Embaixador da Alemanha. Dissemos a ele que nós achávamos estranho a Alemanha estar desativando as usinas nucleares em seu território e aqui estar financiando. Em uma semana, um pouco mais, ele respondeu ao ofício dizendo que, a partir daquele instante, o Governo alemão iria financiar energias limpas e pequenas hidrelétricas.

Normalmente, se diz que nós, ambientalistas, somos contra a energia elétrica. Não é verdade. Somos contra à não observação do impacto. Enfim, já discutimos muito sobre isso. Achamos que um projeto das pequenas e microgeradoras de energia elétrica é uma coisa muito confortável para o País. Então, é um prazer grande lhe conhecer. Vou anotar seus contatos para posteriores pressões. Aqui, se a gente não fizer pressão, não existe.

Tem a palavra a Sra. Jussara Cabral Cruz, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos.



A SRA. JUSSARA CABRAL CRUZ - Boa tarde a todos. Quero, em primeiro lugar, agradecer pelo convite para estarmos presentes a essa importante discussão e parabenizar-lhes pela iniciativa dessa audiência.

A Associação Brasileira de Recursos Hídricos — ABRH, historicamente, tem contribuído para as discussões em âmbito nacional, e coube a mim, hoje, a tarefa de estar aqui representando a turma. Já são por volta de uns 15 anos que temos a lei de 1997, e ainda buscamos a efetividade dela no seu todo.

Os fundamentos da lei são: considerar a água como um bem público dotado de valor econômico, proporcionar os usos múltiplos, gestão descentralizada e participativa, considerando a diversidade de ambientes, climas, culturas e vocações produtivas, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade com o uso racional, prevenção contra eventos críticos.

As alterações propostas por esse projeto de lei mantêm reforços em algumas dessas características.

Como os meus antecessores já colocaram, é uma excelente oportunidade para fazermos algumas reflexões.

São três pontos que estão na pauta, com alguma discussão sobre a questão dos Planos de Bacias Estaduais de cobrança pelo uso das águas e das agências de bacia.

Vou seguir a ordem.

O art. 2º altera o art. 8º da lei com relação aos Planos de Recursos Hídricos que devem ser elaborados pelos Estados e País, colocando uma restrição no sentido de limitar o repasse de dotações orçamentárias.

Os meus antecessores foram bastante claros sobre a necessidade de ponderação desse item, muito embora claramente se tenha o objetivo de indutor de que se cumpra esse item, que se elaborem os Planos Estaduais de Recursos Hídricos.

As ponderações colocadas são as mesmas que eu já havia anotado para comentar. Acho que é possível, na redação da lei, pensar em alguns parágrafos adicionais, colocando algumas exceções. A principal exceção é a de que se possam utilizar os recursos para a elaboração dos próprios planos. Eu diria mais, acho que tem que ir um pouco mais além, a elaboração dos planos, cobrando as metas de



execução, e que o Estado consiga promover que as suas bacias estaduais também tenham seus planos de bacia.

Com relação a essa modificação, realmente é necessário ponderação — os colegas colocaram claramente —, mas acho que também é uma oportunidade para pensarmos nessa efetividade. Talvez não seja esse o caminho.

O terceiro artigo é sobre a questão da obrigatoriedade. Muito bem colocadas, também, as ponderações dos antecessores.

Esta é uma discussão antiga. A nossa associação, através dessas discussões de plenária, ao longo dos seus simpósios nacionais, vem defendendo a posição histórica de que realmente os recursos devam ir para as bacias de origem.

Com relação à obrigatoriedade e considerando as dificuldades de algumas bacias, como foi colocado pelo Giordano e pela Valéria, talvez fosse interessante pensar em estabelecer um percentual mínimo para retorno à própria bacia. Isso porque, nas discussões das bacias hidrográficas de que tenho participado e nas discussões que observo, quando se trata desse assunto, sempre se cita o desconforto que as comunidades têm de colocar um recurso destinado a trazer melhorias, que é quase uma contribuição condominial, como foi citado, que retorne às bacias. Você disse que elas estão retornando em 100%, a parte condominial. Então, nesse caso, já estamos quase lá, e talvez, quem sabe, um percentual mínimo daquela parte que hoje é do setor elétrico, para garantir mais conforto às comunidades das bacias que estão gerando esse recurso.

Com relação à modificação do inciso III do art. 44, as agências passam a efetuar a cobrança pelos recursos hídricos, nos termos decididos. O recurso é público, oriundo do uso de um bem público. Portanto, ele é público. Sabemos que existe legislação hoje que orienta como gastar o recurso público.

Essa arrecadação deve ser transparente, deve estar disponível a qualquer um. Então, é fácil fazer essa fiscalização. E existe essa transparência. A própria Agência Nacional de Águas, como agência reguladora, fiscalizadora — talvez seja esse um papel interessante —, liberaria essa arrecadação para um local mais próximo de onde ela vai ser aplicada, de maneira que fosse mais fácil o controle pelas próprias bacias, pela própria comunidade, porque os comitês, na verdade,



representam a sociedade. Eles têm representantes da sociedade civil organizada, do próprio Governo, bem como dos usuários que estão gerando a arrecadação.

Com relação ao art. 4º, analisar e emitir pareceres sobre os projetos — o artigo proposto propõe indicar, mediante pareceres técnicos, os projetos e obras prioritários —, temos a seguinte observação: embora conste a indicação de projetos e obras prioritários aos comitês, seja para subsidiar as decisões dos respectivos comitês, na forma do que está redigido, isso pode gerar conflitos. Segundo a Lei nº 9.433, art. 38, Inciso III, cabe aos comitês a tarefa de aprovar os planos de bacia, mediante a discussão social, dentro dos princípios da lei, da gestão participativa.

Portanto, aos comitês é que cabe a decisão de indicar que projetos e obras são prioritários. Nesse sentido, nós entendemos que o art. 4º da Lei nº 9.433 deve permanecer inalterado. Ele já atende às condições necessárias.

Com relação ao art. 5º, em que é proposto que as agências administrem, de acordo com as diretrizes aprovadas pelos respectivos comitês de bacias, os recursos financeiros, nós entendemos que é interessante a administração estar mais próxima — a mesma argumentação —, voltando-se para o menor risco de contingenciamento, que pode ser mais ágil. Além disso, lembrando obviamente da regulação e a fiscalização do próprio comitê, existe a legislação. A mesma observação também cabe para a questão da figura jurídica da agência.

No meu entender, não há nenhuma restrição. Eu não sou jurista, realmente não vou entrar nessa esfera, mas, como existe a legislação de como gastar o recurso público, entendo que não haja nenhum impedimento para que essas agências tenham estrutura privada.

Era essa a nossa contribuição. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Agradeço à Dra. Jussara Cabral, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos.

O Deputado Penna não anunciou, mas estou substituindo S.Exa., que teve que fazer um registro em outra reunião. Estou, portanto, temporariamente, conduzindo os trabalhos.

Concedo a palavra ao Sr. Sérgio Pitt, 2º Vice-Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia — AIBA, para suas considerações.



O SR. DEPUTADO OZIEL OLIVEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, enquanto o Dr. Sérgio Pitt se prepara.

Sou requerente desta audiência pública. Como aqui tudo acontece na mesma hora e o Ministro Mercadante está na Comissão de Educação, da qual faço parte, tive que ir ali registrar minha presença. Retorno agora pedindo minhas desculpas pertinentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Pois não, Deputado.

O SR. SÉRGIO PITT - Boa tarde a todos.

Queria cumprimentar os presentes, agradecer o convite ao Deputado Oziel Oliveira, saudar o Deputado Arnaldo Jordy e os demais Parlamentares, em especial o nosso Deputado da Bahia Jorge Cury, grande militante da legislação referente a recursos hídricos, até porque S.Exa. nasceu e viveu às margens do São Francisco. Portanto, sabe da importância dos recursos hídricos.

Eu estou aqui na condição de Vice-Presidente da AIBA, uma entidade, uma associação de agricultores irrigantes, hoje denominada Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia, que existe há 22 anos. Foi fundada em 1990. Um fato curioso é que ela foi criada exatamente com a preocupação da sustentabilidade dos projetos de irrigação. Ela foi criada exatamente pelos investidores, pelos produtores, por aqueles que demandam recursos hídricos e estão preocupados com essa questão. Ela também tem dado uma contribuição muito grande para a discussão da regulamentação dessa questão da outorga do Estado.

Desde 1990, houve parceria inclusive com o Estado para que se fizessem os levantamentos, os monitoramentos. Hoje, nós podemos falar, com bastante segurança, que se criou uma cultura da necessidade do controle de recursos hídricos. Então, hoje, qualquer demandante de recursos hídricos sabe, tem conhecimento de que há necessidade de uma outorga prévia, de um estudo prévio e de uma autorização para fazer a demanda.

Eu diria que, hoje, nós representamos uma região beneficiada pela malha hídrica mais importante do mundo. No oeste da Bahia, ao lado esquerdo do São Francisco, vemos os rios perenes numa distribuição fantástica. São rios que, apesar de estarem no Nordeste — onde 6 meses por ano existe precipitação pluviométrica



e nos outros 6 meses não, porque há seca —, têm os seus leitos praticamente constantes. A capacidade do lençol freático de absorver a água da chuva, de fazer a retenção e a distribuição durante os outros 6 meses do ano é uma coisa que depende de muito estudo e conhecimento, até para que possamos entender como funciona esse mecanismo.

Mas é importante destacar que essa cultura da outorga e da necessidade de certa forma limitou não só a demanda — a demanda existe —, mas também o uso desses recursos hídricos. A cobrança é um dos mecanismos, eu diria assim, que veio para inibir, porque onera o custo. Mas o objetivo — nós entendemos assim — da cobrança é arrecadar recursos para fazer não só a gestão, mas também as melhorias em bacias com problemas.

Sendo essa a visão, existe um ponto que realmente merece destaque especial nesse projeto: manter o vínculo da arrecadação e da aplicação. Então, eu concordo com o que a Valéria colocou, ou seja, realmente temos que olhar as particularidades, pois nem sempre se aplicam as regras. Então, temos que ter regras e exceções.

Eu falo isso porque, por exemplo, lá existem vários rios e usuários que se preocupam com a bacia; criaram os comitês e fazem a gestão. Nada os motivará se eles tiverem de contribuir com um recurso que vai para outro lugar. Então, a cobrança deve ser apertada mais para aquele que tem um dano maior, mas ela também tem que ser um motivador para aqueles que a conservam. Por que eu vou planejar e maximizar esse recurso que estou usando se eu vou pagar e contribuir para outros? Eu não tenho um tratamento diferenciado...

Então, essa questão de avaliar um ponto, uma ligação entre a cobrança e a aplicação também tem que ser tratada com certa particularidade, até porque nós estamos tratando aqui de uma lei nacional, e as bacias geográficas têm n particularidades. Muito do que se aplica em São Paulo nada tem a ver com o que existe na Bahia e vice-versa, ou no Sul. Então, a discussão de uma lei nacional dentro dos planos de bacias, com adaptação das leis estaduais, tem que observar essas particularidades.

O usuário olha o quê? Ele olha o custo. Eu hoje estou aqui representando os usuários, e nós fizemos a conta. Uma coisa é certa: grande parte do que se produz



com essa água demandada hoje para irrigação é alimento. Nós repassamos, assim como o setor elétrico também repassa. Agora, o alimento deve ser considerado como uma questão de segurança alimentar. Então, temos que ter muito cuidado com isso.

Eu acho que esse setor deve ser reavaliado. Os comitês estão fazendo isso, estão debatendo bastante esse ponto. Mas saibam de uma coisa: 1 centavo repassado ao custo tem que ser pago por alguém. Geralmente, quem tem mais dificuldade em pagar é quem tem mais dificuldade em acessar o alimento.

Por outro lado, outro ponto importante são os projetos que pensam a forma de maximização da utilização desses recursos hídricos. Cito um exemplo. Como o Estado estabelece a outorga na Bahia, por exemplo, dos rios. Como os estudamos? Há uma vazão mínima dos últimos 10 anos. Estabelece-se, a partir dessa vazão, um delta possível para ser utilizado para irrigação. Mas é a vazão mínima da menor ocorrência de 10 anos. Durante 6 meses por ano chove. É óbvio que os rios são perenes, mas há oscilações. Durante 6 meses do ano não há chuvas. Quando se chega ao décimo quinto mês, por exemplo, setembro, outubro, são os meses mais críticos, os meses em que se deve linearmente dar um corte; ou seja, perfeito, não se pode passar disso. Por outro lado, nos outros 8 meses do ano, nós inibimos o setor de explorar essa água, esse insumo para irrigação.

Então, uma das propostas que se precisa ser avaliar nas outorgas públicas é como maximizar a questão da sazonalidade. É possível hoje estabelecermos o uso de água por um período determinado do ano. O monitoramento disso é fácil, até porque todos os processos de irrigação são movidos através de energia elétrica. A própria concessão pode atender a isso, está vinculada à outorga. Você outorga por 8 meses por ano e o contrato da energia por 8. Inclusive até o cálculo da vazão de cada consumidor é possível hoje através da energia gasta ou demandada. Em cima dessa energia, é possível fazer a conversão, num modelo muito barato, fácil e que traz uma margem bastante segura de monitoramento.

Esses pontos que estou trazendo para o debate são muito importantes, já que estamos discutindo uma legislação que sai de um nível macro, em âmbito nacional, e vai à ponta dos comitês, onde se atende o consumidor.



Quanto aos outros pontos da proposta, eu acho que a Mesa obviamente está contemplada com pessoas gabaritadas a analisá-los e a debatê-los. Os exemplos aí são fáticos. Por exemplo, sobre aquela mudança da personalidade jurídica, realmente é uma coisa muito complexa, numa audiência pública, dar alguma opinião sobre isso.

Com relação à implantação dos planos de bacia, temos de entender o seguinte: o que o legislador está querendo aqui, a proposta, é motivar, é forçar para que sejam criados. Vamos botar, assim, uma condicionante. Também acho que é um ponto... Agora, eu não sei como atender às particularidades. Como é que fica essa transição até que todos os Estados realmente criem os comitês? Bom, sobre a obrigatoriedade dos planos de bacias eu já comentei, além da pessoa jurídica.

Então, em princípio, a contribuição que eu tinha a dar era essa. Vai haver o lançamento, agora, pela Presidente Dilma, do Programa Mais Irrigação. Eu acho que é um passo bastante importante para isso, porque, para vocês terem uma ideia, no resto da Bahia existem hoje 120 mil hectares irrigados privados — são privados —, e isso representa 5% da área de cultura. Só que, como com o irrigado você faz em média duas safras por ano, nós temos 10% da área, ou seja, o equivalente a 10% da produção tem a segurança da irrigação.

Nós podemos ampliar bastante isso, sem comprometer nada. Até porque, esse insumo, a água, fora aqueles momentos críticos, vai embora, não é retido, vai para o mar. E, se nós pudermos ampliar, maximizar a utilização dele, nós poderíamos passar a garantir 15% ou 20% da produção. Nos anos normais, ninguém lembra, mas num ano como este, em que houve a pior estiagem dos últimos 27 anos, isso dá um diferencial muito grande.

Então, repito: a maximização desses recursos hídricos, desse insumo, da água. Nós realmente precisamos bater muito nisso, principalmente em regiões onde há grande oferta, como lá.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Muito obrigado, Dr. Sérgio Pitt.



Nós vamos facultar a palavra aos Srs. Deputados, mas antes, porém, eu queria convidar o Deputado Oziel, que é o autor desta audiência, para conduzir os trabalhos a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Eu gostaria de registrar que há alguns inscritos. O Deputado Valdir Colatto fez inscrição para debater a matéria, mas também já não se encontra aqui na Casa. Vou registrar aqui os Deputados que se fizeram presentes na audiência pública: Deputado Penna, Deputado Valdir Colatto, Deputado Felipe Bornier, lá do Rio de Janeiro, Deputado Márcio Macêdo, Deputado Arnaldo Jordy, que acabou de presidir parte desta audiência.

Eu gostaria de agradecer a todos que participaram aqui da audiência pública, não somente aos representantes, mas também à imprensa e à Câmara dos Deputados, que transmite esta audiência pública para todo o Brasil, porque a matéria é pertinente e realmente causa impacto, como disseram aqui todos os expositores. E muito mais importante para mim, que estou relatando esta matéria, é que ela é de suma importância, até porque a gente traz inovações e também o que se está pensando com relação a isso.

Esta é uma matéria muito importante, até porque, água e alimento, como disse o próprio Sérgio Pitt e todos vocês, são temas de segurança nacional. Então, a produção de alimentos depende especificamente... Grande parte da produção nacional advém de irrigação, não somente de alguns produtos que vão diretamente à mesa todos os dias.

Algumas sugestões aqui apresentadas nós acataremos aqui. Vamos fazer um estudo para o fechamento do nosso relatório.

Então, eu gostaria de passar a palavra ao Dr. Giordano, para as suas considerações finais.

O SR. GIORDANO BRUNO BOMTEMPO DE CARVALHO - Bem, como consideração final, eu acho que fica aí, como bem disseram alguns participantes da Mesa, uma oportunidade de reflexão acerca desses temas importantes, notadamente a questão da aplicação dos recursos da cobrança.

Eu queria dizer para vocês que a nossa Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída em 1997 pela nossa Lei das Águas, já fez 15 anos de história. E, nesses 15 anos, eu diria para vocês que o carro andou, e andou bastante, dada a



inovação, a natureza distinta dessa política das águas, com todas as suas inovações e toda a sua complexidade institucional. O carro avançou até bastante, diria eu.

Mas, dada essa natureza especial, diferente, inovadora da política, como tudo na vida, fica evidente que, quando você olha para a estrada, você não tem ainda noção clara de como a estrada vai se apresentar daqui a alguns quilômetros. Então, hoje em dia nós sabemos que o nosso carro precisa de algumas reformas para poder se adaptar ao terreno que de fato ele acabou encontrando durante esses últimos anos, durante esse trajeto, que, repito, foi um trajeto de sucesso. Mas, realmente, nós precisamos de algumas modificações, alguns aperfeiçoamentos, para que possamos, daqui para frente, seguir adiante, trazendo melhores resultados para a nossa sociedade e para as águas do nosso País.

Nesse sentido, é necessário que pensemos, realmente, numa complementação jurídica. Vamos dizer — não é o único fator — que um dos fatores necessários para que possamos seguir adiante, melhor, é de fato uma complementação jurídica.

Então, eu entendo que precisamos, de fato, com serenidade, como muito bem disse o Percy, com muita calma, com muita discussão, iniciar de fato uma discussão acerca de uma ou outra peça jurídica que possa complementar e possa, digamos assim, destravar alguns gargalos com que temos nos deparado ao longo desses anos de implementação da nossa política.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Agradeço a participação ao Dr. Giordano, representante da ANA.

Passo a palavra ao Dr. Sérgio Pitt, representante da AIBA, para as suas considerações finais.

O SR. SÉRGIO PITT - Bem, eu só queria ratificar também o que disse o Dr. Bruno e fazer minhas as palavras dele. Realmente, 15 anos depois nós evoluímos bastante, discutimos bastante. Eu acho que o que os Estados debateram na constituição dos comitês foi um aprendizado, um exercício muito grande.

Acho que o momento é realmente oportuno para se fazer um ajuste, para promover esses ajustes na lei. E, como eu falei também, atendendo, avaliando essas particularidades, para ver o que pode a própria lei reportar, determinar que o



Estado faça, para que nós consigamos realmente maximizar mais esses recursos. E, também, nós temos as outras fontes de produção com limitação. Além disso, com a maximização dos recursos hídricos nós podemos reduzir os impactos ambientais, porque podemos reduzir a abertura de novas áreas, maximizando aquelas que já estão em produção.

Então, acho que é uma oportunidade, um momento bastante importante para essa discussão, até porque hoje temos muito mais bagagem para discutir do que há 15 anos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Muito bem!

Agradeço também a participação ao Dr. Sérgio Pitt, representando aqui a AIBA, Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia, na qualidade de Vice-Presidente. E, bem colocado por ele mesmo, essa experiência trouxe não somente a organização dos produtores, mas também a experiência com processo de irrigação no Brasil; não somente da nossa região, mas de todo o Brasil; o usuário produtor, o produtor de energia, o produtor de alimentos. Eu acho que isso foi uma valia muito grande nesses últimos 15 anos de experiência nessa área de uso da água.

Gostaria de passar a palavra, agora, para a Dra. Jussara, para que ela possa fazer suas considerações finais.

A SRA. JUSSARA CABRAL CRUZ - Bem, a vocação da Associação Brasileira de Recursos Hídricos é justamente a de discutir. Trabalhou, ao longo desses anos, com discussões técnicas e científicas, entre elas, na pauta foi incluída a gestão de recursos hídricos. E todos os métodos, como fazer, sempre estão nas nossas pautas.

Nessa discussão, a ABRH se coloca à disposição por demanda, se for o caso. A nossa vocação é organizar eventos, colocar os técnicos, os profissionais para discutir, complementar, etc. A ABRH está de portas abertas.

Se houver necessidade, nós podemos pensar em organizar um evento. Em novembro de 2013 haverá o nosso vigésimo simpósio nacional, em Bento Gonçalves. Nós já estamos em tentativas com a ANA para que haja momentos de discussões interessantes sobre a pauta que a ANA deseje. Da mesma forma, colocamos à disposição as pautas dos recursos hídricos para serem discutidas amplamente com a nossa comunidade técnico-científica.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Muito bem, Dra. Jussara! Nós também estamos, aqui, à disposição na Comissão de Meio Ambiente. Gostaríamos de agradecer-lhe a sua participação.

Passamos agora a palavra para a Dra. Valéria, para que ela possa fazer suas considerações.

A SRA. VALÉRIA FARIA - Gostaria de agradecer e reafirmar que é muito rica essa discussão na qual você vê outros olhares. Nós, na ABRAGE, discutimos muito o setor elétrico, a visão do setor elétrico sobre produção de energia. Então, é muito rico e faz você enxergar até com mais clareza o sistema como um todo. E, com relação à participação neste fórum, foi muito boa, foi rica. Gostaríamos de nos colocar à disposição para participar de todos os fóruns de discussão sobre recursos hídricos, trazer um pouco da nossa experiência também.

Com relação ao PL, como eu não concluí minha apresentação, eu agora, como uma visão um pouco mais clara, acho que nós poderíamos trabalhar mais o aprimoramento da figura da agência de bacia, trabalhar nisso. Podemos esquecer os dois primeiros artigos, que estão complicados, estão difíceis de serem implementados, e trabalhar bastante na figura da agência de bacia. Nós temos acompanhado o trabalho dessas agências e temos visto a dificuldade de repasse de recursos, da aplicação de recursos. Então, podemos investir muito nisso para ajudar mesmo no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Muito bem, Dra. Valéria. Agradeço aqui a participação à senhora e a contribuição que a ABRAGE traz para o enriquecimento desta Casa.

Gostaria agora de passar a palavra para o Dr. Percy Baptista Neto, da CNI. E também fazer o agradecimento a toda a equipe técnica da CNI, nesta tarde, que ilustra para nós o quadro geral da Nação.

O SR. PERCY BAPTISTA SOARES NETO - Obrigado, Deputado Oziel. Eu gostaria de mais uma vez cumprimentá-lo pela convocação desta audiência, cumprimentá-lo pela formação da Mesa, que está bem no espírito do que é a política de recursos hídricos: irrigantes, academia, órgão gestor, setor elétrico, indústria.



Eu acho que o espírito da lei é o de todos usarmos a mesma água conjuntamente. Eu acho que foi isso esta Mesa mostrou, que dizer, não adianta discutir água só com a irrigação, nem só com a indústria; temos que discutir a água todos juntos.

Quero reforçar as palavras do Giordano e de todos que me antecederam. Eu acho que apolítica andou e andou muito. Nós saímos de uma política que não tinha estrutura, hoje tem; não tinha recursos, hoje tem. Eu acho que as colocações que nós fizemos aqui, Deputado, são uma oportunidade que o senhor tem de contribuir para o aprimoramento desse caminho. Quer dizer, não há problemas graves a serem corrigidos, há ajustes a serem feitos. O senhor está com uma excelente oportunidade,

E aí, desde já, coloco a CNI à disposição para contribuir no que precisar.

Quando eu vejo outros companheiros aqui, quero dizer que o que está acontecendo hoje na política de recursos hídricos pode ser um bom exemplo para outras políticas que começam a ser desenhadas, começam a ser pensadas na área de meio ambiente como um sistema, a exemplo do uso de instrumentos econômicos. Temos aí a política de pagamento por serviços ambientais e outras políticas que, acho, poderiam olhar um pouco como a política de recursos hídricos está hoje, aproveitando que estão em seu início.

Portanto, coloco-me à disposição e agradeço pelo convite, em nome da CNI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Oziel Oliveira) - Muito bem!

Eu gostaria de agradecer, especialmente, aos técnicos da Casa e os do nosso gabinete também.

Faço também um agradecimento especial ao Deputado Jorge Khoury, que tanto trabalhou com seu mandato e com sua inteligência para todo o sistema da criação das bacias também. Agradecemos a V.Exa. a sua participação nesta tarde, Dr. Jorge Khoury, que, além de ser um grande Parlamentar nesta Casa, é também colega da minha esposa, Deputada Jusmari — ambos foram colegas nesta Casa.

Quero fazer um registro especial das demandas que todos temos com relação à produção e a preocupação que temos.



Faço um registro sobre a importância do setor da produção, especialmente o nosso, de que mais entendo, que é o da produção de alimentos. É importante poder interagir com todos vocês dos outros setores, da indústria, da produção de energia.

Espero que possamos fechar um relatório que signifique um avanço para esses próximos 50 anos. Ao longo desses 15 anos, em que muito aprendemos, podemos fazer aqui um relatório para ajudar o nosso País a crescer.

Declaro encerrada esta audiência pública, antes agradecendo também ao Sr. Vicente, que faz parte do governo francês e esteve presente a esta audiência pública que tratou das questões globais.

Muito obrigado a todos vocês. (*Palmas.*)